



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

Valide aqui
este documento

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
96.508	01			14	agosto	2020
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
96.508

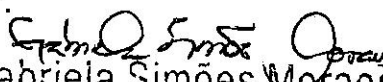
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um terreno, de formato irregular, designado como parte "B", constituído por parte do lote número 02 da quadra "33-B", do loteamento denominado "Parque dos Príncipes", medindo doze metros e trinta e três centímetros de frente para a Rua D. Maria I - "A Piedosa", em quatro segmentos, sendo o primeiro com 3,63 m, em reta; o segundo com 3,92 m, em curva; o terceiro com 3,92 m, em curva, e o quarto com 0,86 m, em reta; confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 03, na extensão de vinte metros, do lado esquerdo com o lote nº 01, na extensão de quinze metros e oito centímetros, e nos fundos com a outra parte do lote nº 02 (parte "A" - matrícula 96.507), na extensão de nove metros e cinquenta centímetros, encerrando a área de 173,19 metros quadrados.

Cadastro: Inscrição Imobiliária nº 44132-33-34-0170-00-000, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietários: Sebastião Alves Araújo, pedreiro, CPF 411.574.434-00, RG 676.288-SSP/AL, e sua mulher Maria Tereza da Silva Alves Araújo, professora, CPF 494.740.814-68, RG 776.173-SSP/AL, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Osmarino Ribeiro Alves, nº 240, Jardim Paraíso, CEP 12316-400.

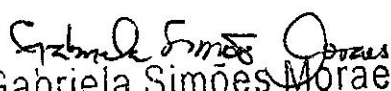
Registro Anterior: Registro nº 2 na matrícula nº 67.945, em 27/01/2014, deste Cartório, em área maior.


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-1-96.508, em 14 de agosto de 2020.

Abertura de Matrícula. A requerimento dos proprietários, supra nomeados e qualificados, com fundamento no item 52, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a AV-3-67.945, tendo sido descerradas esta matrícula nº 96.508 e a matrícula nº 96.507. (Protocolizado em 20/07/2020 e digitalizado sob nº 262.811).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 29,30

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9C4E-CQBT3-C799C-5K3BL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
96.508	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-96.508, em 17 de dezembro de 2020.

Inserção. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para inserir o número da Carteira de Identidade de **Sebastião Alves Araújo** e de sua mulher **Maria Tereza da Silva Alves Araújo**, expedidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que são RG nº 50.792.013-2 e 54.340.588-6, respectivamente, conforme cópias autenticadas dos respectivos documentos. (Protocolizado em 02/12/2020, digitalizado e microfilmado sob nº 266.645).


Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 29,30.

R-3-96.508, em 17 de dezembro de 2020.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra de terreno e construção, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia nº **8.4444.2426057-4** no Sistema Financeiro da Habitação, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, e da MP 996/2020, que instituiu o "Programa Casa Verde e Amarela", datado de Jacareí – SP, aos 20 de novembro de 2020, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Sebastião Alves Araújo** e sua mulher **Maria Tereza da Silva Alves Araújo**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), a **José Fernandes Monteiro**, brasileiro, divorciado, montador de andaime, CPF 790.047.763-20, RG 37.753.417-1-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí – SP, na Rua Rafael J. Ribeiro, nº 50, Bandeira Branca, CEP 12.316-400. O valor destinado ao pagamento da compra do terreno e da construção de um imóvel residencial neste mesmo terreno é de **R\$ 150.000,08**, sendo composto da seguinte forma: R\$ 42.913,83 com recursos próprios, R\$ 1.136,25 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do **FGTS** do comprador, R\$ 11.601,00 na forma de desconto concedido diretamente pelo **FGTS/UNIÃO** e R\$ 94.349,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-4, infra. (Protocolizado em 02/12/2020, digitalizado e microfilmado sob nº 266.645).


Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 855,93 - art. 9º, da MP 996/2020 - PCVA.

R-4-96.508, em 17 de dezembro de 2020.

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9C4E-CQBT3-C799C-5K3BL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
96.508	02			17	dezembro	2020
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
96.508

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-4-96.508, em 17 de dezembro de 2020.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-3, o comprador **José Fernandes Monteiro**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 94.349,00**, concedido pela credora fiduciária, **com recursos oriundos do FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/12/2020, no valor inicial de **R\$ 542,48**. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 02/12/2020, digitalizado e microfilmado sob nº 266.645).


Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 703,84 - art. 9º, da MP 996/2020 - PCVA.

AV-5, em 18 de junho de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 09 de abril de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **José Fernandes Monteiro**, CPF 790.047.763-20, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 303.455, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 1.688,65, calculada sobre R\$ 84.432,50. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 303.455. (Protocolizado em 15/12/2023 e

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9C4E-CQBT3-C799C-5K3BL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



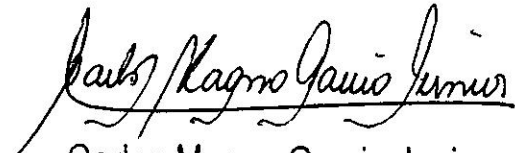
Valide aqui
este documento

ATRÍCULA	FICHA
96.508	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

digitalizado sob nº 303.455).

D. R\$ 469,41
Selo Digital n. 114496331000096508000524S


Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9C4E-CQBT3-C799C-5K3BL>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 19/06/2024 às 14:15:10	
Ao Oficial.....: R\$ 40,91	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 11,63	Jacareí 19 de junho de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 7,96	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15	Protocolo: 303455
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81	Nº Selo: 114496391000303455000024B
Ao Municipio R\$ 2,05	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 1,96	
Total.....: R\$ 69,47	

